



Certifico que este Ato foi Publicado em
25 / 12 / 2020 na pág. 257/38
da edição nº 2664, do DOMES.
Juliane Rocha dos Santos
Servidor
Mat. 5073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.370/2020

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PARA DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO DE ITARANA -
ADETURI.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

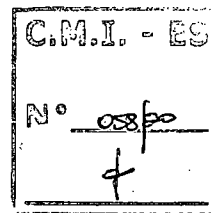
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação para Desenvolvimento do Turismo de Itarana – ADETURI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.105.215/0001-72, localizada na Rodovia Galerano Afonso Venturini, nº 640, km 1, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 14 de dezembro de 2020.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal




ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças